



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**

**EDITAL SIMPLIFICADO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**FUNDAMENTO NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00021/2024**

**Dispensa nº 0011/2024**

O Município de SÃO JOÃO DA MATA/MG, inscrito no CNPJ nº 17.935.206/0001-06, com sede a Rua Maria José de Paiva, 546, Centro, São João da Mata, Estado de Minas Gerais, CEP 37.568-000, neste ato representada pelo em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para a **DISPESA COM REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E RECREAÇÃO INFANTIL EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)**, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Melhor oferta:

**Item 01 – Eventos de Porte Médio com 5 brinquedos:**

- 01 Tobogã super - Descrição Técnica: Dimensões de instalação: 9,00 (C) x 6,80 (L) x 4,50 (A) m Capacidade: 2 usuários.

-01 Futebol de Sabão Kids: Dimensões de instalação: 8,20 (C) x 4,80 (L) x 3,50 (A) m Capacidade: 4 usuários

01 – Piscina de Bolinha do Mickey: Dimensões de instalação: 4,60 (C) x 4,40 (L) x 2,80 (A) m Capacidade: 2 usuários

01 – Cama Elástica média: Descrição Técnica: Dimensões de instalação: 3,05 cm Capacidade: 3 usuários

01 – Canhão de Espuma- Descrição Técnica: Canhão de Espuma O produto usado é atóxico e não causa ardência nos olhos. Não podemos ser utilizado sabão de uso comum.

Os brinquedos infláveis deverão estar montados até 04 horas antes do início do evento e ser desmontados em até 04 horas após o evento.

Para o item 01 – A melhor oferta R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) por evento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

---

**Item 02- Eventos de Porte Maior com 8 Brinquedos, sendo eles:**

- 01 Tobogã super - Descrição Técnica: Dimensões de instalação: 9,00 (C) x 6,80 (L) x 4,50 (A) m Capacidade: 2 usuários.

01 Tobogã Tigrão - Descrição Técnica: Dimensões de instalação: 13,00(C) x 9,70(L) x 6,00(A)m Capacidade: 3 usuários

-01 Futebol de Sabão Kids: Descrição Técnica: Dimensões de instalação: 8,20 (C) x 4,80 (L) x 3,50 (A) m Capacidade: 4 usuários

01 – Piscina de Bolinha Grande: Descrição Técnica: Dimensões de instalação: 4,60 (C) x 4,40 (L) x 2,80 (A) m Capacidade: 4 usuários

01 – Cama Elástica Grande: Descrição Técnica: Dimensões de instalação: 4,27 cm Capacidade: 4 usuários

01 – Canhão de Espuma- Descrição Técnica: Canhão de Espuma O produto usado é atóxico e não causa ardência nos olhos. Não podemos ser utilizado sabão de uso comum.

01 – Area Baby

- LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE e PIPOCA - INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PESSOAL E DOS ALIMENTOS: Contratação de equipe especializada na prestação de serviços locação de carrinho de algodão doce e pipoca e fornecimento e distribuição dos alimentos em questão. O carrinho de algodão doce e pipoca deverão estar no local meia hora antes do início do evento. Deverá ser fornecido durante 04 horas de evento, com média de 300 pessoas.

Os brinquedos infláveis deverão estar montados até 04 horas antes do início do evento e ser desmontados em até 04 horas após o evento.

**Para o item 02 – A melhor oferta R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) por evento.**

**DA DIVULGAÇÃO**

Nos termos do § 3º do Artigo 75 da Lei 14.133 /2021. As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

A melhor oferta e o Edital Simplificado, Termo de Referência e Minuta do Contrato, segue divulgado no sítio eletrônico oficial: Site da Prefeitura Municipal e PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**

---

Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos da Lei Federal n. 14.133 de 2021. As Propostas encontram-se disponível no site Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

**Data e hora de Início para Apresentação da Proposta de Preços: 31/01/2024 às 08h00min.**  
**Data e hora Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/02/2024 às 16h00min.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São João da Mata, localizada à Rua Maria José de Paiva, 546, Centro, São João da Mata, Estado de Minas Gerais, CEP 37.568-000, no horário de 08h às 16h, em dias úteis, ou pelo e-mail: [compras@saojoaodamata.mg.gov.br](mailto:compras@saojoaodamata.mg.gov.br) até a data limite, com o assunto obrigatório: **PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO nº 0021/2024** (assuntos diferentes serão desconsiderados).

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

#### **DA DISPENSA**

- Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura. Ficha orçamentária: 66

#### **FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no caput artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, conforme diploma legal abaixo citado.

Isto posto, os argumentos e teses ora esposados conduzem a conclusão de que a contratação direta com base na dispensa de licitação terá assegurada sua legalidade e licitude.

#### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor Preço Por Global.

Caso Vossa empresa deseja apresentar oferta, com preços menores ao proposto até a presente data para o Município. Deverá encaminhar sua proposta para o e-mail: [compras@saojoaodamata.mg.gov.br](mailto:compras@saojoaodamata.mg.gov.br), constando as informações necessárias: Empresa.....; CNPJ: ....., valor unitário, valor total, prazo de execução. Após o término dos 03 dias, será analisada a melhor oferta e antes da adjudicação em favor da referida empresa, que apresentou menor preço e o menor prazo de execução, será realizada a verificação da habilitação jurídica e fiscal, conforme documentação solicitada no presente edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**

---

### **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e ss da Lei 14.133/2021.

Após a análise da melhor oferta será solicitado a empresa vencedora, os seguintes documentos:

- **RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;**
- **Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;**
- **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;**
- **Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.**
  
- **Regularidade Fiscal:**
  - **CNPJ - prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;**
  
  - **Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;**
  
  - **Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;**
  
  - **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos Negativos de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade a lei 12.440 de Julho de 2.011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;**
  
  - **Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;**
  
  - **Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal.**
  
- **Qualificação Econômico-Financeira:**
  - **Certidão Negativa de Falência e de Recuperação judicial e extrajudicial (falência e concordata), expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 30 (trinta) dias da data da proposta, ou dentro do prazo de validade expresso na certidão;**
  
- **Qualificação Técnica:**
  - **Atestado(s) / Certidão (ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (Anexo IX) – (no mínimo 01 um);**

### **PRAZO DE ENTREGA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**

---

No prazo máximo de 10 (dez) dias uteis após a emissão da ordem de fornecimento.

### **OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

**I - Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no edital simplificado, de acordo com o cronograma disponibilizado pela Secretaria demandante;**

**II - A detentora adjudicada será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante do pré empenho, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.**

**III - Se a qualidade dos itens locados não corresponder as especificações exigidas, no edital, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) duas horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.**

**IV - Cada locação deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ordem de serviço, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.**

**V - Os brinquedos infláveis deverão estar montados até 04 horas antes do início do evento e ser desmontados em até 04 horas após o evento acompanhados das respectivas notas-fiscais.**

**VI - As empresas detentoras da presente adjudicação poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.**

**VII - Os Produtos deverão ser Transportados de acordo com **Manual de Boas Práticas**, em veículo apropriado, com especial transporte minucioso, podendo a administração recusar o recebimento detectando qualquer dano, aspecto diverso ao padrão.**

**VIII – Caso ocorra a locação sem o fornecimento de algum item ou ocorra defeito durante o evento será realizado o desconto proporcional a quantidade de itens frustrados no evento.**

### **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021.

### **DO REAJUSTE**

**I – O valor contratado poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no edital e no artigo 124 Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.**

**II - Os valores contratados são fixos e irremovíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**

---

III – O gerenciador do valor contratado acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

IV - Quando o valor contratado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

V- Para os pedidos de reequilíbrio econômico - financeiro será obrigatório o cumprimento conforme segue:

a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico-Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.

b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.

c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.

d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.

e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.

f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG).

10.3 O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CONTRATO**

Será substituído pelo empenho, considerando a natureza dos serviços, nos termos do inciso I artigo 95 da Lei 14.133/2021.

## **DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O Pagamento pelos fornecimentos decorrentes da presente Licitação, será efetuado, pelo Município de São João da Mata (MG), por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada.

O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda do Município de São João da Mata (MG), por processo legal, em até 30 dias após emissão de nota fiscal, mediante o fornecimento e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

---

São João da Mata, 31 de janeiro de 2024.

Agente de Contratação

Bruna Taynara de Souza Reis